

Proc. Administrativo (Nota interna 06/02/2026 14:17) 059/2026

De: Viviana P. - GP-PLANEJ-LICITAÇÕES

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/02/2026 às 14:17:33

Setores envolvidos:

GP, GP-COM, GP-SMFA-TESOUR, GP-SMFA-CONT, GP-SMCLT, GP-SMES, GP-SMSAÚDE, GP-SMAS-AD,
GP-PLANEJ-LICITAÇÕES

Processo Licitatório nº 00012/2026 - Pregão Eletrônico nº 00006/2026 - Tendas e Seguranças Carnaval 2026

Justificativa da Anulação

Viviana de Almeida

Anexos:

Justificativa_da_Revogacao_Processo_Licitatorio_n_00012_2026.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

JUSTIFICATIVA

ASSUNTO: REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 00012/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 00006/2026 (Proc. 1Doc nº 059/2026)

I – Do Objeto

Trata-se de revogação do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 00006/2026, que tem como objeto a Contratação de Empresa visando a Prestação de Serviços de Seguranças e Locação de Tendas para o Carnaval a ser realizado nos dias 14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2026.

II – Da Síntese dos Fatos

Trata-se de pedido de revogação do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 00006/2026, que tem como objeto a Contratação de Empresa visando a Prestação de Serviços de Seguranças e Locação de Tendas para o Carnaval a ser realizado nos dias 14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2026, tendo em vista a vantajosidade de adesão à Atas de Registro de Preços nº 023/2025, do órgão Consorcio Intermunicipal Multifinalitario da AMAG – CIMAG, bem como a proximidade da data da sessão (11/02/2026 às 08h 00min) com o início das festividades do Carnaval 2026.

III – A Justificativa para Revogação

A proximidade da sessão de disputa de preços com o início das festividades do Carnaval 2026, bem como o acesso à Atas de Registro de Preços da CIMAG em condições e valores vantjosos para a Administração, faz com que a revogação seja medida necessária neste momento.

Após análise, constatou-sse que o valor unitário/total registrado na ARP nº 023/2025 no item Tenda 10m X 10m (Modelo Chapéu de Bruxa) é de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais); no item Tenda 8m X 8m (Modelo Chapéu de Bruxa) é de R\$ 467,80 (quatrocentos e sessenta e reais e oitenta centavos) e no item Serviço de Apoio é de R\$ 176,47 (cento e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos). A pesquisa de mercado atualizada, demonstrou que o valor médio praticado para o mesmo objeto, com as mesmas especificações técnicas é de no item Tenda 10m X 10m (Modelo Chapéu de Bruxa) é de R\$ 843,08 (oitocentos e quarenta e três reais e oito centavos); no item Tenda 8m X 8m (Modelo Chapéu de Bruxa) é de R\$ 679,70 (seiscentos e setenta e nove reais e setenta centavos) e no item Serviço de Apoio é de R\$ 675,04 (seiscentos e setenta e cinco reais quatro centavos).

Verificou-se, portanto, que a adesão à referida ata é **vantajosa para a Administração**, uma vez que os preços estão inferiores aos de mercado.

IV – Dos Fundamentos Jurídicos

A Administração Pública tem o dever de garantir a **economicidade e a vantajosidade** nas suas contratações, conforme preceitua a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021).

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 0800 1227 788 (35) 3339-4224

e-mail: gabinete@conceicaodoroverde.mg.gov.br home page: www.conceicaodoroverde.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

Considerando que a Administração Pública pode revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade de interesse público.

Considerando que para a Administração Pública o princípio do interesse público prevalece sobre o formalismo.

Considerando o disposto na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal:

Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – “A Administração pode anular seus próprios atos quando envados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.

Por todo o exposto, entende-se que a revogação está devidamente justificada.

V – Da Conclusão

Diante do exposto, visando salvaguardar o erário público e o atendimento do interesse público, *in casu*, o atendimento eficiente e tempestivo das necessidades da Administração Pública para realização das festividades do Carnaval, solicito a **REVOGAÇÃO** do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00012/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026 (Proc. 1Doc nº 059/2026).

Conceição do Rio Verde, 06 de fevereiro de 2026.

Matheus Henrique Nogueira de Souza
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Lazer

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000
Tel.: (35) 0800 1227 788 (35) 3339-4224
e-mail: gabinete@conceicaodorioverde.mg.gov.br home page: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 69B6-912E-FC46-2E8B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MATHEUS HENRIQUE NOGUEIRA DE SOUZA (CPF 086.XXX.XXX-74) em 06/02/2026 14:26:03
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://conceicaodorioverde.1doc.com.br/verificacao/69B6-912E-FC46-2E8B>